

## REQUERIMENTO Nº 910/2023

REQUEIRO à mesa, ouvindo o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada à empresa GOOGLE BRASIL, com o intuito de requerer a atualização da nomenclatura do logradouro para "Via Parque" na plataforma GOOGLE MAPS, da via localizada no bairro Alphaville, município de Santana de Parnaíba-SP. (foto em anexo)

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo a atualização da nomenclatura de um logradouro.

Conforme ilustrado na imagem anexa, no sistema do Google Maps, a via que se estende entre a Avenida Universitária e a divisa com o município de Barueri encontra-se atualmente identificada como "Rua Duque de Caxias".

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.881, datada de 5 de junho de 2020, esta mesma via é oficialmente denominada como "Via Parque".

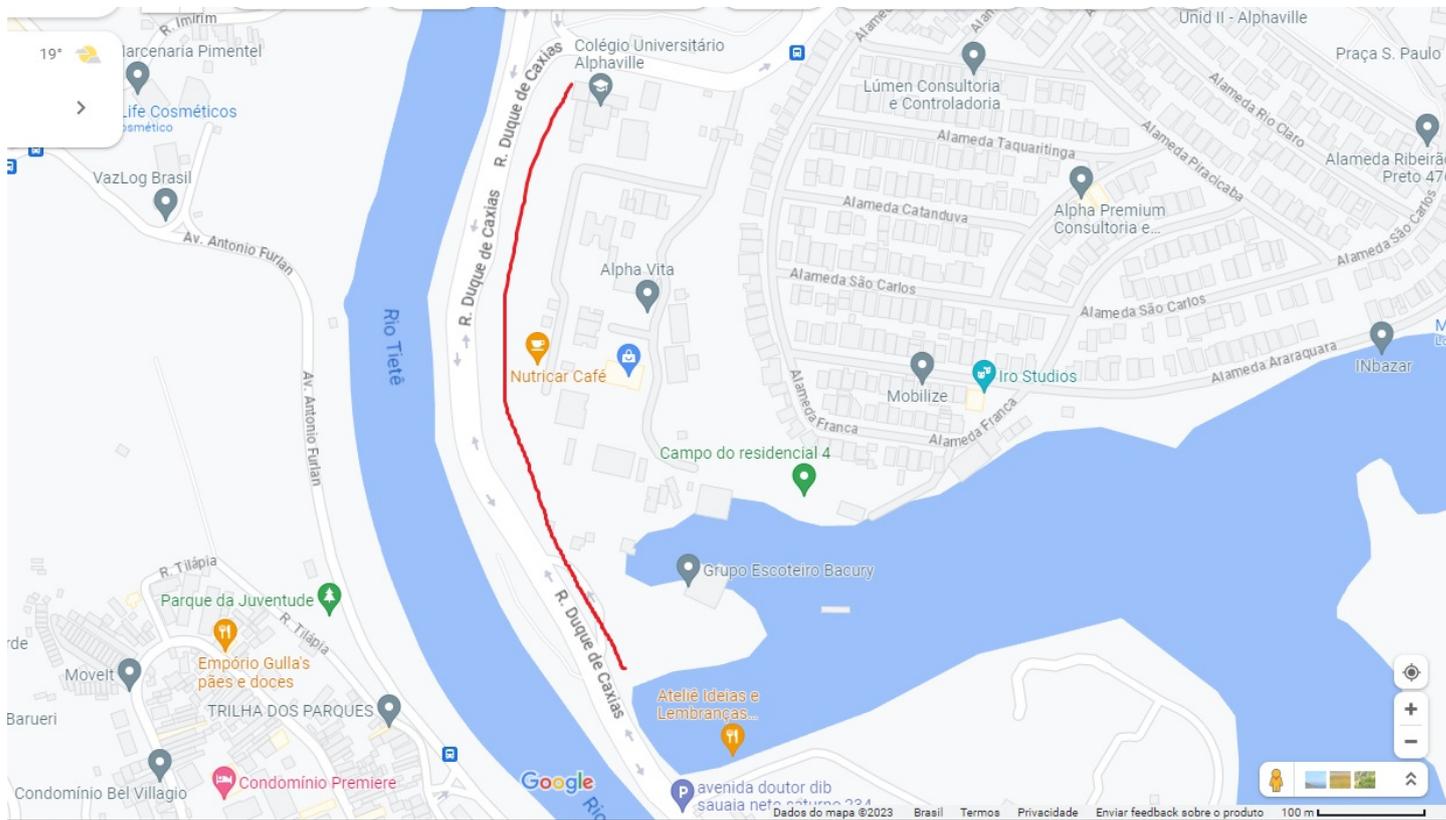
Portanto, é urgente a necessidade de retificação imediata dessa informação no interesse da precisão e conformidade com a legislação vigente.

Plenário Antônio Branco, 06 de Setembro de 2023.



**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - AVANTE**

## Anexo do REQUERIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 06-SET-2023 12:41 I-007554



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.881, DE 5 DE JUNHO DE 2020

**Dispõe sobre oficialização e denominação de via pública localizada na região de Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba.**

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada e denominada como Via Parque, o logradouro sem denominação oficial, situado à margem direita do Rio Tietê, na região de Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba, com sua extensão regulamentada pelas coordenadas cartesianas UTM, referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000), conforme croqui anexo, na seguinte conformidade:

I - início: Avenida Universitário - coordenadas X: 308198.555 e Y: 7402789.167;

II - término: Divisa com o Município de Barueri - coordenadas X: 308322096 e Y 7402059.378.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santana de Parnaíba, 5 de junho de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/06/2020*